

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Área Responsável (Secretaria/Departamento/Orgão):	Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Gerência Geral de Atenção Especializada (GGAE)
Responsável pela demanda (Titular da Pasta):	Laryssa Karol Ferreira Dos Santos
Função:	GERENTE GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome Completo: <i>Diogo Feitosa Setubal</i>	Matrícula: 56154-4
Cargo: Engenheiro Clínico	
Lotação: Coordenação de Engenharia Clínica/CEC	
Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

A Contratação de uma empresa para prestar serviços especializados de assistência técnica de manutenção preventiva anual e calibração, e manutenções corretivas ilimitadas e sob demanda, e com reposição de peças e componentes sob demanda, com valores empenhados em anexo, no equipamento do tipo TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO da Rede, localizado na unidade de saúde do município de Caruaru-PE (HMMA - Hospital Municipal Dr. Manoel Afonso). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura e publicação do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 105 a 107 e 110 da Lei nº 14.133, de 2021 visando garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável do equipamento, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, e ainda manter o patrimônio da SMS.

Motivação e Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de uma empresa especializada de assistência técnica de manutenção preventiva e calibração anuais, e manutenção corretiva ilimitada ao ano e sob demanda, no equipamento médico de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA da rede municipal localizado na unidade de saúde do município de Caruaru-PE, Hospital Manoel Afonso, de forma contínua, rápida e eficiente para melhor utilização de toda estrutura tecnológica disponível no Parque tecnológico da SMS, tanto do ponto de vista de redução de custos para a otimização do uso e disponibilidade de atendimento aos pacientes em todas as atividades assistenciais e intensivas, cirúrgicas, ambulatoriais e laboratoriais.

Há de se levar em consideração que o objeto da contratação será executado, principalmente, em ambiente hospitalar, cuja atividade fim é a prestação do serviço de assistência à saúde, o que requer um padrão de excelência e necessidade premente na sua execução, a fim de garantir qualidade no atendimento ao paciente com segurança e efetividade.

A Secretaria de Saúde de Caruaru possui, em seu parque tecnológico, equipamento médico-hospitalar (tomógrafo Computadorizado) utilizado para a realização de exames de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde do município. Para Manter o tomógrafo em pleno funcionamento, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, é de suma importância e assim evitar paradas não programadas durante os atendimentos na Unidade de Saúde Hospital Manoel Afonso, garantindo assim o atendimento à população que necessita de exames de diagnóstico por imagem pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo imprescindível para o adequado funcionamento do equipamento que as manutenções sejam realizadas dentro dos padrões de segurança estabelecidos por organismos nacionais e internacionais e pelas especificações técnicas dos fabricantes, busca-se assegurar a qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, reduzindo riscos e custos inerentes à operação. Além disso, a contratação de empresa especializada proporcionará maior rastreabilidade,

economicidade, disponibilidade do equipamento e menor impacto ambiental possível. A contratação torna-se necessária em virtude da utilização e manutenção do equipamento de tomografia computadorizado em pleno funcionamento, onde para o qual anteriormente não existe nenhum contrato de manutenção periódica estabelecido pela secretaria municipal de saúde no município.

Resultados Pretendidos:

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de uma empresa especializada para a manutenção do equipamento, uma vez que a Secretaria de Saúde e o setor de Engenharia Clínica não dispõem de recursos orçamentários, infraestrutura ou Treinamento técnico do fabricante necessários para a execução de manutenções corretivas e preventivas do equipamento de tomografia computadorizada em virtude de este ser um equipamento complexo e de alto custo.

Além disso, quando houver necessidade de substituição de alguma peça ou componente que venha a apresentar danos decorrentes do uso ou do fim de sua vida útil, esta poderá ser substituída por meio do contrato de manutenção de forma rápida e ágil. Ademais, também fica de forma mais facilitada a abertura de chamados para resoluções de serviços para manutenções corretivas e de visitas diagnósticos de problemas que venham a surgir durante a rotina de utilização do equipamento. Dessa forma, reduz-se o tempo de máquina parada e garante-se maior continuidade na realização dos exames de diagnóstico por imagem em tomografia, além de redução custos por parte da administração pública..

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

As manutenções preventivas terão periodicidade ANUAL sendo 1 preventiva por ano ou de acordo com o manual do fabricante do equipamento com procedimentos mínimos a fim de testar, calibrar, limpar, efetuar reparos e manter o equipamento em plenas condições de operação, estado de conservação e/ou funcionamento.

O número de chamados para manutenção corretiva deve ser ilimitado e sob demanda a dentro do período de 12 meses. O chamado e/ou atendimento deverá ser realizado em dias úteis, em horário a combinar com a unidade de saúde onde está instalado o equipamento.

Os serviços serão realizados no hospital Manoel Afonso as manutenções preventivas/corretivas e calibrações deverão ser realizadas em horário comercial das 08h às 17h previamente agendada com a unidade de saúde ou de forma remota para resoluções de problemas que envolvam erros ou bugs mais simples do sistema, onde está instalado o equipamento e informando ao setor de engenharia clínica o dia e horário da execução dos serviços.

Relação Demanda x Quantidade da Prestação dos Serviços encontre-se no anexo no Termo de Referência.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT. TOTAL	QTD DE MESES
01	5428	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REALIZA Ç Ã O DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PROGRAMADA COM CALIBRAÇÃO PARA O TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO MODELO SOMATOM GO NOW , MARCA SIEMENS, NÚMERO DE SÉRIE 107523.	SERVIÇO	1	12
02	5428	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REALIZA Ç Ã O DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA ILIMITADA POR 12 MESES PARA O TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO MODELO SOMATOM GO NOW, MARCA SIEMENS, NÚMERO DE SÉRIE 107523.	SERVIÇO	1 FIXA+11 SOB DEMANDA	12
03	10565	PEÇAS E ACESSÓRIOS SOB DEMANDA DESTINADO AO TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO MODELO SOMATOM GO NOW, , MARCA SIEMENS, NÚMERO DE SÉRIE 107523, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.	PEÇA	SOB DEMANDA, CONFORME ANEXO I	12

Local de execução dos serviços: HMMA - Hospital Municipal Dr. Manoel Afonso. R. Quitéria Francisca da Silva, 494 - Maria Auxiliadora, Caruaru - PE

Requisitos necessários para a contratação:

Os itens deverão ser padronizados pela própria fabricante, peças genuínas em estado de novo.

A empresa contratada obriga-se a:

Realizar os serviços de manutenção preventiva, Calibrações anuais (1 ao ano) e corretiva sob demanda ilimitada por período de doze 12 meses com cobertura total, incluindo visitas técnicas, deslocamentos, hospedagens, mão de obra, fornecimento e substituição de todas as peças necessárias — como componentes eletrônicos, cabos, conectores e demais itens especificados pelo fabricante —, atualização de software, testes de segurança elétrica e qualificação de instalação, operação e desempenho (quando aplicável), independentemente do valor ou criticidade das peças, no menor prazo tecnicamente possível. Todos os serviços e fornecimentos deverão estar integralmente incluídos no contrato e em

conformidade com as orientações do fabricante do equipamento e com as exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021 ou legislação vigente) e demais normativas aplicáveis.

Substituição do Tubo do Tomógrafo:

a) A substituição será realizada no quantitativo de 01 (um) tubo de raio x quando apresentada falha ou defeito que comprometa o funcionamento do equipamento, e conforme valor cotado de peças sob demanda.

b) A contratada deverá fornecer um tubo novo e realizar a substituição do tubo antigo defeituoso do Tomógrafo, conforme valor cotado de peças sob demanda, bem como proceder a devida destinação/descarte do tubo antigo, conforme legislação vigente.

c) A realização do serviço com todas as ferramentas e insumos necessários para a substituição do Tubo de Raio-X do equipamento de tomografia, objeto da contratação, será realizado às expensas da contratada. .

d) A garantia do Tubo de Raio-X do equipamento de tomografia deverá ser de no mínimo 18 meses. As demais peças possuem garantia mínima de 12 meses;

e) Todos os custos referentes a substituição do item em garantia, inclusive o transporte e mão de obra serão suportados pela CONTRATADA;

f) Disponibilizar peças de backup, no prazo de até 48 horas, quando houver necessidade de aquisição de peças que cause a inoperância total ou parcial do equipamento;

g) Disponibilizar assistência técnica autorizada local ou região próxima até 500 km distância do Hospital Municipal Manoel Afonso;

h) Caso a CONTRATADA deixe de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratar terceiros no mercado, fica obrigada cobrir qualquer diferença de custo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;

i) Realizar todos os ajustes e testes necessários após cada substituição do tubo, garantindo que o equipamento esteja plenamente funcional e operando conforme as especificações do fabricante, assim como em conformidade com as legislações e normas vigentes aplicáveis à segurança e desempenho de equipamentos de tomografia.

Assegurar que todos os serviços executados estejam em conformidade com as normas técnicas do fabricante, padrões de qualidade exigidos pela ANVISA e boas práticas de manutenção hospitalar, comprometendo-se a corrigir, sem qualquer ônus adicional, falhas, defeitos ou não conformidades identificadas durante a vigência contratual.

Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais requisitos exigidos no processo licitatório, devendo apresentar, sempre que solicitado, documentação atualizada.

Disponer de todas as peças de reposição originais ou homologadas pelo fabricante, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo a total compatibilidade com o modelo do equipamento, inclusive para itens de alto custo, como tubos de raio-X, detectores, fontes, placas eletrônicas e cabeamento óptico.

Cumprir integralmente as exigências, incluindo a periodicidade mínima das manutenções preventivas, os testes de desempenho e segurança elétrica, e os registros exigidos pela legislação sanitária (RDC 611/2022 da ANVISA), com supervisão do Setor de Engenharia clínica do município de Caruaru.

Proceder à reinstalação, calibração, verificação de desempenho e validação funcional do equipamento após cada intervenção corretiva, com emissão de relatório técnico detalhado, assinado por engenheiro legalmente habilitado.

Fornecer à CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas após a execução de qualquer serviço, todos os documentos comprobatórios do atendimento técnico, incluindo relatórios de serviços, checklists de manutenção, peças substituídas, certificados de calibração (quando aplicável) e parecer do técnico ou engenheiro de campo responsável da manutenção, com as devidas assinaturas.

Responder integralmente por quaisquer irregularidades, falhas técnicas, omissões, atrasos ou descumprimentos contratuais que possam comprometer a operação do equipamento, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

Assumir total responsabilidade por vícios ocultos e danos decorrentes dos serviços prestados, em conformidade com o Código de Defesa do Consumido

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As manutenções preventivas terão periodicidade **anual** (1 ao ano), com calibração ou conforme o manual do fabricante do equipamento, mediante visita de inspeção e vistoria, pelo Engenheiro de campo da CONTRATADA, previamente agendados e procedimentos mínimos a fim de testar, calibrar, limpar, efetuar reparos e manter o equipamento em plena



condição de operação, estado de conservação e/ou funcionamento, contemplando testes de segurança e teste de qualidade.

Deverá ser realizado no mínimo os seguintes procedimentos:

A.Revisão de segurança elétrica e mecânica;

B.Comprovação dos dados básicos;

C.Revisão funcional;

D.Modificações Técnicas e de segurança recomendadas pelo fabricante;

E.Fornecimento de material para manutenção preventiva como lubrificantes (óleos e

F.graxas);

G.Lubrificação dos componentes mecânicos;

H.Limpezas e revisão da qualidade, incluindo calibração do equipamento e demais partes

I.que se fizerem necessárias;

J.Executar o teste de verificação funcional, previsto em manual do fabricante;

K.Executar as manutenções preventivas de rotina, previsto no manual do fabricante;

L.Verificar e ajustar os sensores;

M.Verificar e substituir todos os componentes/peças/membrana que estiverem desgastados sob demanda;

N.Verificar alarmes.

O.Realizar testes de Controle de Qualidade, testes de alinhamento do campo de radiação, testes de desempenho do controle automático de exposição, limites de definições e contrastes da imagem e testes de padrões de desempenho dos equipamentos de acordo com a instrução normativa nº 93 da Anvisa.

P.Todas as manutenções preventivas devem seguir as orientações e procedimentos contidos no Manual do Fabricante;

Q.Em cada manutenção, a CONTRATADA deverá emitir e entregar um relatório (check list em formato digital) assinado e com identificação de seu emissor, identificação do equipamento, as não conformidades encontradas, os procedimentos realizados, a data de realização e assinatura do colaborador da unidade responsável por acompanhar o serviço e enviar para o email da engenharia clínica (engenhariaclinica@saudecaruaru.pe.gov.br)

R.Todos os serviços deverão ocorrer sob a supervisão da Contratante que determinará a presença de profissionais para conferir os serviços executados.

S.As peças de reposição deverão ser novas, originais e estar de acordo com as orientações do fabricante.

T.Deverão fazer a atualização de software quando necessária e informada pelo fabricante sem ônus à Contratante, (sempre que for necessária para uso seguro do equipamento).

Apenas para o software: Upgrades de hardware (novos equipamentos como torres de processamento, dentre outros), não estão contemplados.

Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis, qualquer evento que possa impactar o cumprimento dos prazos contratuais e a realização de manutenções preventivas programadas, apresentar cronograma de execução e documentação comprobatória, garantindo o planejamento conjunto com o Setor de Engenharia Clínica e de Imagem do HMMA, e a mínima interferência na rotina assistencial do hospital.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

O número de chamados para manutenção corretiva deve ser ilimitado por um período de 12 meses de **forma sob demanda**.

O chamado e/ou atendimento deverá ser realizado em dias úteis, o primeiro atendimento poderá ser de forma remota, caso não consiga ser solucionado desta forma deverá ser agendada a visita do engenheiro de campo para solução da manutenção dentro do prazo de atendimento estabelecido de 48 horas úteis da abertura do chamado técnico de manutenção corretiva.

Chamados realizados aos sábados, domingos, feriados ou dias santificados, deverão ser atendidos no dia útil posterior, a partir do turno matutino de forma presencial, caso não seja resolvido de forma remota nas primeiras 24 horas úteis da abertura do chamado.

Todo e qualquer tipo de material e ferramenta ou insumo necessário para avaliação, realização ou execução do serviço deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as manutenções corretivas devem seguir rigorosamente as orientações e procedimentos contidos no Manual Técnico do Fabricante do equipamento.

Todas as peças substituídas deverão ser identificadas visualmente, descritas e anexadas imagens em relatório de serviço pela CONTRATADA; Para as peças substituídas devem constar também a justificativa no relatório de serviço o

real motivo da sua substituição.

As peças a serem trocadas deverão estar em relatório, para a emissão da ordem de fornecimento. As peças substituídas devem ser novas e possuir garantia estimada de acordo com o fabricante do equipamento.

As manutenções corretivas são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo visitas técnicas, deslocamentos, hospedagens e mão de obra.

Sempre que for necessária a aquisição de peças e/ou componentes para a execução desses serviços, a CONTRATADA deverá fornecer previamente um orçamento detalhado e a devida justificativa técnica, submetendo-os à aprovação dos fiscais do contrato ou do Setor de Engenharia Clínica do município de Caruaru do antes da realização do serviço.

Para falhas que causem paralisação total do equipamento ou risco à segurança do paciente, o atendimento corretivo deverá ser iniciado em até 24 horas úteis após notificação da CONTRATANTE, e a solução definitiva (reparo ou substituição de peça) deverá ocorrer o mais breve possível, desde que haja disponibilidade da peça no território nacional;

Para falhas que não impactem diretamente o funcionamento do equipamento, o prazo para correção poderá ser de até 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pelo Setor de Engenharia Clínica da secretaria municipal de saúde.

Em caso de indisponibilidade da peça ou componente no mercado nacional, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a notificação da CONTRATANTE, apresentar documentação comprobatória da indisponibilidade, previsão de prazo para importação, comprovação de pedido junto ao fornecedor/fabricante e, quando aplicável, proposta de mitigação de risco ou plano de contingência, visando a redução do impacto assistencial.

Caso o prazo estimado ultrapasse o limite previsto, a CONTRATADA poderá formalizar solicitação de extensão de prazo, mediante justificativa técnica detalhada, que será avaliada e submetida à aprovação do Setor de Engenharia Clínica da secretaria municipal de saúde de Caruaru ou Setor de Imagem do HMMA, sem prejuízo das demais obrigações contratuais assumidas.

Garantir que todos os custos logísticos, como transporte de peças, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e quaisquer outros encargos necessários à execução dos serviços estejam incluídos no valor global do contrato, sem repasse de custos adicionais à CONTRATANTE.

Locais de serviços: HMMA - Hospital Municipal Dr. Manoel Afonso, R. Quitéria Francisca da Silva, 494 - Maria Auxiliadora, Caruaru - PE.

DA VISITA TÉCNICA

É facultada aos licitantes a realização de vistoria para reconhecimento do local em que serão prestados os serviços;

Na opção da não realização da vistoria, a empresa não poderá alegar desconhecimento das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo nos preços propostos;

As visitas poderão ser previamente agendadas junto a Engenharia Clínica, no email: engenhariaclinica@saudecaruaru.pe.gov.br no horário das 08:00 às 14:00h, até 02 dias antes da data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

A vistoria prévia é facultativa, a mesma é um direito do licitante e não a sua obrigação, amparado pelo princípio da razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber: "(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. (...)".

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

A Contratada deverá enviar um relatório para a Engenharia Clínica (engenhariaclinica@saudecaruaru.pe.gov.br, dae@saudecaruaru.pe.gov.br, compras@saudecaruaru.pe.gov.br) informando a necessidade da aquisição/troca/reforma das peças/partes/componentes/acessórios/upgrade, após aprovação deverá ser emitido a Ordem de Fornecimento para a aquisição/troca/reforma/conserto dos equipamentos, o valor da peça a ser trocada, deve ser informada na ordem de serviço e enviado juntamente com a nota fiscal para o e-mail da engenhariaclinica@saudecaruaru.pe.gov.br. Os valores das peças/componentes a serem substituídas deverão estar de acordo com o valor de mercado atual.

Em caso de deliberação pela continuidade da contratação, sugerimos a nomeação da equipe de Fiscalização da Contratação, conforme segue:

FISCAL TITULAR	NOME: DIOGO FEITOSA SETÚBAL CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CLÍNICO MATRÍCULA: 56154-4
----------------	---

FISCAL SUPLENTE 01

 NOME: AMANDA CORDEIRO DE VASCONCELOS
 CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DA REDE HOSPITALAR
 MATRÍCULA: 56281-7

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Caruaru (PE), 8 de setembro de 2026.

Diogo Feitosa Setúbal
Engenheiro Clínico
ANEXO I - LISTA DE PEÇAS PASSÍVEIS DE REPOSIÇÃO

Nome da Peça/Componente	Qtde	CATMAT
PLACA DE CONTROLE TCB G2	01	17570 (similar)
MOTOR DE MOVIMENTO HORIZONTAL DA MESA	01	455610 (similar)
CONVERSOR DE FREQUÊNCIA CDB22.004 750W	01	18281 (similar)
CONTROLE DE VARREDURA REMOTA	01	18281 (similar)
DISPOSITIVO DE CONTROLE	01	18281 (similar)
COMPUTADOR ICSI 1B	01	18281 (similar)
COMPUTADOR IRSI 1B	01	18281 (similar)
PLACA DE CONTROLE ACTIMAS 1G	01	17570 (similar)
COLCHÃO DE ESPUMA PARA PACIENTES PHS	01	616937 (similar)
MOTOR DE ROTAÇÃO SMH110D	01	455610 (similar)
MONITOR WCU2416 23	01	18281 (similar)
SUORTE HALORIEL	01	18281 (similar)
DETECTOR P07A	01	18281 (similar)
TUBO DE RAIOS X CHRONON XTA	01	617360 (similar)
LASER DE POSICIONAMENTO	01	18281 (similar)
FILTROS PARA SISTEMA DE AR DO GANTRY	01	18281 (similar)
MOTOR 24VDC PLG 52 I 20 25:1	01	18281 (similar)
MOTOR ELÉTRICO PARA MOVIMENTO VERTICAL	01	18281 (similar)
ANÉIS DESLIZANTES LP	01	616978 (similar)
FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESA PHS VECTO	01	478505 (similar)
SUORTE COM ESCOVAS DE CONTATO	01	617318 (similar)
PLACA DE CONTROLE DO DETECTOR DO SOMAT	01	17570 (similar)
TECLADO DE COMPUTADOR PADRÃO PORTUGUÊS	01	18281 (similar)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F073-3940-6073-DAF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO FEITOSA SETUBAL (CPF 074.XXX.XXX-81) em 21/09/2026 08:33:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/F073-3940-6073-DAF5>